

	Estado de Santa Catarina
	<b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>
	Departamento de Licitação
	<b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>
	Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2017

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

#### CONTRATANTE

<b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>		
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	CNPJ: 95.990.180/0001-02	
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 512 CENTRO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS		
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ROLIM DE MOURA		
<b>NOME: RICARDO ROLIM DE MOURA</b>		CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	TELEFONE: 49 3332 0019
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.718.383	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 526.680.889-68
RESIDÊNCIA: RUA SANTA CATARINA Nº400 CENTRO		MUNICÍPIO: ÁGUAS FRIAS

#### CONTRATADO

<b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC</b>		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL : ISENTO	
ENDEREÇO: ROD. SC 401, KM 01 LOTE 02 - PARQUE TECNOLÓGICO ALFA, JOÃO PAULO	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
CEP: 88030-000	FONE/FAX : (048) 3221-0800	
<b>REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>		
<b>NOME: FABIO BÚRIGO ZANUZZI</b>		CARGO: <b>GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENG. AGRÔNOMO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.783.229	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 728.532.639-91
<b>NOME: ENIO ALBERTO PARMEGGIANI</b>		CARGO: <b>COORDENADOR REGIONAL OESTE</b>
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

	<p style="text-align: center;">Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.475.530	ÓRGÃO EMISSOR: SSP SC	CPF/MF: 347.229.120-68
-----------------------------------	-----------------------	------------------------

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a execução de **HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO** pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.

§ 1º. O **PROGRAMA DE CONSULTORIA** foi desenvolvido pelo **CONTRATADO**, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODO DE EXECUÇÃO

Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** prestará:

**296 horas de Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção**, durante o prazo estabelecido na cláusula Quarta deste instrumento.

§ 1º. O **CONTRATADO** disponibilizará ao **CONTRATANTE** consultor credenciado durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento.

§ 2º. O **CONTRATANTE**, por sua vez, colocará à disposição do **CONTRATADO** um técnico selecionado pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do Projeto ficando o mesmo responsável pela implantação das ações ao término do presente instrumento.

§ 3º O repasse da metodologia implica a consequente assimilação da mesma pelo técnico do **CONTRATANTE**, tornando-se, portanto, co-responsável pela realização dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto deste instrumento terá a duração prevista de 05 meses, fixando seu início para Agosto de 2017.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)** a ser pago da seguinte forma:

**Parágrafo primeiro:** O **CONTRATANTE** desembolsará o valor total em 4 parcela de **R\$ 3.700,00 ( Três Mil e setecentos reais)**, referente a Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção., perfazendo um valor total de **R\$ 14.800,00.**

**Parágrafo segundo:** No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

**Parágrafo terceiro:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Destino:2

Projeto/Atividade: 33 Manutenção das Atividades da Secretaria

Item Orçamentário: 339039050000

Número de parcelas	Valor em reais R\$	Datas Pagamentos	Projetos em Execução de Acordo com o período
01	R\$ 3.700,00	25/09/2017	Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção.
02	R\$ 3.700,00	25/10/2017	Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção.
03	R\$ 3.700,00	25/11/2017	Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção.
04	R\$ 3.700,00	25/12/2017	Consultoria Especializada para Implantação do horto de plantas – sistema de produção.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho verificado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade; e
- b) pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir o disposto na cláusula quinta deste instrumento, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

	<p>Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b> Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 05 meses.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de CORONEL FREITAS - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

ÁGUAS FRIAS, 30 de agosto de 2017.

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

**FABIO BÚRIGO ZANUZZI**

GERENTE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

**ENIO ALBERTO PARMEGGIANI**

COORDENADOR REGIONAL OESTE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI  
OAB/SC 33678